



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 EDITAL DE DISPENSA Nº 64/2024

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 7 de Setembro, 1520 - Centro, Witmarsum - SC, 89.157-000, devidamente representado pelo Prefeito municipal, Sr. CESAR PANINI, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS EM ALUZINCO, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, a empresa **SERRALHARIA J R LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 72.144.512/0001-32, localizada na Rua Marques do Herval, n. 920, Centro, Município de Ibirama/SC, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos); [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#)”

Por fim, aplica-se ao presente procedimento, o disposto no artigo 49, do Decreto Municipal n. 140/2023, que dispõe: *“Fica dispensado o procedimento de dispensa eletrônica para as contratações com valores inferiores ao previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.”*, razão pela qual dispensado o procedimento eletrônico / abertura por 3 dias.

2. OBJETO

2.1 A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS EM ALUZINCO, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório: A contratação de empresa especializada para a aquisição de telhas e cumeeiras em aluzinco para o Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no município de Witmarsum/SC, se faz necessária para garantir a segurança e o conforto das crianças e profissionais da instituição. A escolha do material aluzinco justifica-se por sua durabilidade, resistência à corrosão e eficiência térmica, características que atendem às exigências de qualidade e longevidade, contribuindo para a preservação da



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

infraestrutura do prédio e evitando gastos recorrentes com manutenção, o que também favorece a economia de recursos públicos em longo prazo.

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal;

- **SERRALHARIA J R LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 72.144.512/0001-32, localizada na Rua Marques do Herval, n. 920, Centro, Município de Ibirama/SC, que apresentou o valor total de R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), para a totalidade da quantidade pretendida.

Item	Quant	UND	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	155	M2	Telhas em Aluzinco TP40 com 0,43mm, cor natural	R\$ 38,00	R\$ 5.890,00
2	16	M	Telhas Cumeeiras (rufo cumeeira) em Aluzinco, cor natural	R\$ 38,00	R\$ 608,00

TOTAL: R\$ 6.498,00

DEMAIS ORÇAMENTOS / PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA, ENCONTRAM-SE ANEXAS AO PROCEDIMENTO, DEMONSTRANDO QUE O VALOR A SER CONTRATADO É COMPATÍVEL AO PRATICADO NO MERCADO.

4.HABILITAÇÃO

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.
- j) Consulta Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- k) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- l) Consulta Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3_KrRIs662dceQcBjxaPJPxqyK3g).
- m) Declaração da contratada, de que cumpre o dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da C.F;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Serão obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 5.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 5.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 5.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 5.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 5.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Serão obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 6.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste procedimento;
- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.1.3. Entregar o objeto licitado – Telhas e Cumeeiras em Aluzinco, na qualidade e quantidade especificadas, quando solicitado, conforme necessidade do Município;
- 6.1.4. Manter durante toda a contratação compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 6.1.6 O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto descrito em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.1.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- 6.1.8 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 6.1.9. Garantia do objeto – 12 meses.
- 6.1.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Será pago a **SERRALHARIA J R LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 72.144.512/0001-32, localizada na Rua Marques do Herval, n. 920, Centro, Município de Ibirama/SC, que apresentou o valor total de R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), para a totalidade da quantidade pretendida, o qual será pago em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educacao, Cultura e Esporte
1	Educacao, Cultura e Esporte
2009	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
33390302400000000000	Material para manutenção bens imóveis
250010010000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31.12.2024.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 A NOTA DE EMPENHO DA DESPESA TERÁ FORÇA DE CONTRATO, CONFORME PREVÊ O ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

10.4 Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.5 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Witmarsum, 07 de Outubro de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 64/2024**

ATO DECLARATÓRIO

1. OBJETO:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS EM ALUZINCO, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCEPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

2. PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, resta declarada e caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

3. DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação.

Witmarsum, 07 de Outubro de 2024.

Adolfo Reinaldo Sanhueza Suazo
Agente de Contratação



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024
EDITAL DE DISPENSA Nº 64/2024**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS EM ALUZINCO, PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

O Prefeito Municipal de Witmarsum/SC, Estado de Santa Catarina, Sr. **CESAR PANINI**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação do serviço acima especificado;

CONSIDERANDO ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação do serviço, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº **64/2024**, para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: SERRALHARIA J R LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 72.144.512/0001-32, localizada na Rua Marques do Herval, n. 920, Centro, Município de Ibirama/SC.

VALOR: Será devidamente pago a **SERRALHARIA J R LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 72.144.512/0001-32, localizada na Rua Marques do Herval, n. 920, Centro, Município de Ibirama/SC, que apresentou o valor total de R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais), para a totalidade da quantidade pretendida, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Witmarsum, 07 de Outubro de 2024.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal